

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000155-09.2003.8.19.0029

**CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **MAGEMIRIM TRANSPORTES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.925-1.927**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 1.929** – Polícia Federal informando que o sócio da falida, Sr. Fernando Trabach Gomes continua impedido de sair do país em razão da decretação de falência de outras sociedades em que aquele era sócio administrador.
2. **Fls. 1.930-1.935, 1.947 e 1.969** – Certidões de intimações eletrônicas.
3. **Fl. 1.936** – Ato ordinatório instando sócio da falida a se manifestar.
4. **Fls. 1.938 e 1.966** – Intimações eletrônicas.
5. **Fls. 1.940-1.943** – Sócio da falida requerendo permissão de renovação do passaporte e a respectiva autorização a sair do Brasil e permanecer no exterior.
6. **Fls. 1.942 e 1.943** – Certidões de alteração da intimação.
7. **Fl. 1.944** – Ato ordinatório remetendo os autos à conclusão.

8. **Fl. 1.946** – Despacho determinando a expedição de novo ofício nos termos da decisão preferida às fls. 1.899-1.900, item 4.
9. **Fl. 1.949** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
10. **Fls. 1.952, 1.954, 1.956, 1.958, 1.960 e 1.962**– Sócio da falida informando que irá se ausentar do país.
11. **Fl. 1.964** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
12. **Fl. 1.968** – Ministério público não se opondo aos pedidos do AJ de fls. 1.925/1.927.
13. **Fl. 1.971** – Juntada de Aviso de Recebimento positivo.
14. **Fl. 1.973** – Comprovante de envio do ofício de fl. 1.949.

### CONCLUSÃO

A Administração Judicial informa ciência do acrescido aos autos, reiterando os pedidos contidos em sua última manifestação de **fls. 1.925-1.927**, sendo certo que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme **index 1968**.

### REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação da Administração Judicial de fls. 1.925-1.927, sendo certo que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme **index 1968**.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administrador Judicial da Massa Falida de Magemirim Transportes Ltda.**  
Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312